

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

MERCADO DIGITAL Nº 058/2020

PROCESSO SEI Nº 04016-00027561/2019-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ROSS MEDICAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CORPÓREAS, FORNECIMENTO DE 400 (QUATROCENTOS) EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO DA REDE DE VÁCUO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 34349553, SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ROSS MEDICAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.747.635/0001-69, com sede na R. Coronel Vidal, nº 1792, Galpão nº 103 e 105, CEP: 36.080-080, Bairro: Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, e-mail: armando@rossmedical.com.br, telefone: 32 3225-1007, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ARMANDO GUIMARÃES JÚNIOR**, inscrito no RG sob o n.º 611.550 SSP/ES, e no CPF nº 930.827.117-15, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 181/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 121/2020** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, conforme Ofício Nº 125/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (Doc. SEI/GDF 56483854), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 57173665), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 60287697), (iv) do Parecer Jurídico n.º 035/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 68172620) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 57294328), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 3.566.400,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

LOTE	ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRES.	CMM	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	587	28816	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDANTE 2000 ML, SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS COMPOSTO POR BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, DOBRÁVEL, COM VÁLVULAS DIAFRAGMAS UNIDIRECIONAIS ANTIRREFLUXO, E VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTITRANSBORDAMENTO, TUBO TRANSPARENTE DE LIGAÇÃO QUE PERMITE A FORMAÇÃO DE UM CIRCUITO INTERLIGADO DE 8 (OITO) BOLSAS, COM CAPACIDADE PARA ASPIRAR ATÉ 16 (DEZESSEIS) LITROS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2019 DA ANVISA.	UN	600	7.200	R\$ 67,00	R\$ 482.400,00
	2	586	28815	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO SEM SISTEMA ANTI-TRANSBORDANTE 2000 ML, SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS COMPOSTO POR BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, DOBRÁVEL, COM VÁLVULAS DIAFRAGMAS	UN	3.000	36.000	R\$ 67,00	R\$ 2.412.000,00

				UNIDIRECIONAIS ANTIRREFLUXO, TUBO TRANSPARENTE DE LIGAÇÃO QUE PERMITE A FORMAÇÃO DE UM CIRCUITO INTERLIGADO DE ATÉ 8 (OITO) BOLSAS, COM CAPACIDADE PARA ASPIRAR ATÉ 16 (DEZESSEIS) LITROS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL DE 3 M EM PVC, DESCARTÁVEL, COM OBLITERADOR, E SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2019 DA ANVISA.					
II	3	588	28813	BOLSA COLETORA PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE PEQUENOS VOLUMES DE SECREÇÃO 1000 ML. PORTÁTIL BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL "SISTEMA FECHADO" (SEM A POSSIBILIDADE DE ESCOAMENTO DO RESÍDUO) PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (ATÉ 1 LITRO), DOBRÁVEL, COM LACRE, CONTENDO VÁLVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTIRREFLUXO E VÁLVULA HIDROFÓBICA ANTITRANSBORDAMENTO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL DE 2 M EM PVC, DESCARTÁVEL E COM OBTURADOR. SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE CONTEÚDO INFECTANTE, CONFORME RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2019 DA ANVISA.	UN	800	9.600	R\$ 70,00	R\$ 672.000,00
III	4	COMODATO		EQUIPAMENTO	UND		400		-
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.566.400,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)									

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 19/08/2021 a 19/08/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 178.320,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte reais)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor Presidente


CONTRATADA

ARMANDO GUIMARÃES JÚNIOR Sócio Administrador
Ross Medical Ltda.

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 LARISSA SILVA FONSECA Matrícula: 00003714	Testemunha 2 CLEUSANIA MATOS SILMA Matrícula: 00005437
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO GUIMARÃES JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/08/2021, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 19/08/2021, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68231568** código CRC= **A83C3B7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900